DECRETO MUNICIPAL Nº 559 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 391.059,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, e autorização dada pela Lei nº 1.685, de 24 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 391.059,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha.	092 - 12.361.0014.1011.0002	AQUIS. EQ.. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....171.276,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local:	020406	ENSINO INFANTIL
Ficha:	104 - 12.365.0047.1556.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRÉ ESCOLA...86.902,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	116 - 12.365.0088.1557.0000	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/ CRECHES.....132.881,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 391.059,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de março de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1171– Ano 2022 | Sexta-feira, 25 de Março de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO **(CÓPIA AUTENTICADA)**

* Todos os documentos deverão ser apresentados com o original. O exame admissional deverá ser agendado no Setor de Recursos Humanos no dia da atribuição de aulas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 559 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 391.059,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, e autorização dada pela Lei nº 1.685, de 24 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 391.059,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 092 - 12.361.0014.1011.0002 AQUIS. EQ.. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....171.276,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020406 ENSINO INFANTIL
Ficha: 104 - 12.365.0047.1556.0000 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRÉ ESCOLA...86.902,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 116 - 12.365.0088.1557.0000 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/ CRECHES.....132.881,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 391.059,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de março de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 391.059,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Errata de publicação do Decreto Municipal nº 559, de 25 março de 2022 que "dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R$ 391.059,00 e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 1.685, de 24 de março de 2022", Edição nº 1171 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 25 de março de 2022, ONDE SE LÊ "**crédito adicional especial",** LEIA-SE: "**crédito adicional suplementar"**.

DECRETO MUNICIPAL Nº 559 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 391.059,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, e autorização dada pela Lei nº 1.685, de 24 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 391.059,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	092 - 12.361.0014.1011.0002 4.4.90.52.00	AQUIS. EQ.. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....171.276,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local:	020406	ENSINO INFANTIL
Ficha:	104 - 12.365.0047.1556.0000 4.4.90.52.00	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRÉ ESCOLA...86.902,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	116 - 12.365.0088.1557.0000 4.4.90.52.00	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/ CRECHES.....132.881,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 391.059,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de março de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete